MANUAL DE APLICAÇÃO DE MARCAS 2025

Conteúdo

- 1. Logotipos
- 2. Versão cromática
 - a. Padrão cromático
- 3. Versão monocromática
- 4. Regras de assinatura
 - a. Produção
 - b. Apoio
 - c. Realização
- 5. Redução máxima
- 6. Área de não interferência
- 7. Proporções
- 8. Proibições do uso da marca
 - a. Baixo contraste
 - b. Substituição de cores
 - c. Distorções
 - d. Alteração de disposição
 - e. Opacidade
 - f. Contornos
 - g. Rotações

1. Logotipos (orientações gerais)

Este manual estabelece as regras de aplicação e orienta o uso dos logotipos obrigatórios para os projetos culturais realizados por meio de incentivo do PROFICE, Secretaria de Estado da Cultura e Governo do Paraná.

Os Agentes Culturais deverão, **obrigatoriamente**, incluir nos materiais de divulgação do projeto (impresso, virtual e audiovisual):

- As marcas ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), PROFICE, Secretaria de Estado da Cultura do Paraná;
- Nos materiais de divulgação do projeto, a barra de logos deve ser complementada com a seguinte frase, posicionada abaixo da barra de logos:

"Projeto aprovado no Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura | PROFICE da Secretaria de Estado da Cultura | Governo do Estado do Paraná"

- A frase também deverá ser mencionada oralmente em peças de divulgação em mídias eletrônicas e/ou digitais (rádio, TV e internet), caso seja utilizada em seus espetáculos (na abertura e/ou no encerramento) e nos produtos gerados pelo projeto (áudio e vídeo, CD, DVD, livro, catálogo etc);
- Nos materiais em formato de vídeo, as marcase a frase devem ser exibidas na abertura ou na finalização, por pelo menos 05 (cinco segundos, sem contar fade in e fade out.

APROVAÇÃO

Todos os materiais de divulgação e os materiais gerados pelo projeto, em todos os seus formatos, devem ser enviados para aprovação prévia para o e-mail profice@seec.pr.gov.br com o assunto "Aprovação de marcas". O prazo para análise é de O3 (três) dias úteis.

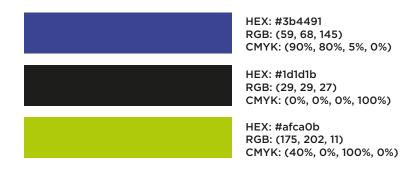
2. Versão cromática

A versão em cores deve ser priorizada. Os logotipos podem ser aplicados em fundos brancos ou sólidos claros. Aplicações sobre fundos inconstantes (ex.: fotografias e degradê) são permitidas desde que se mantenha contraste e não prejudiquem sua legibilidade.

Obs.: Nos casos em que não houver contraste de leitura com o fundo, utilizar outras versões.



a. Padrão cromático



Aplicação completa - barra de logos versão cromática

REALIZAÇÃO:







Projeto aprovado no Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura | PROFICE da Secretaria de Estado da Cultura | Governo do Estado do Paraná

3. Versão monocromática

As versões monocromáticas podem ser utilizadas em fundos escuros ou inconstantes que inviabilizem legibilidade.





Aplicação completa - barra de logos versão monocromática

REALIZAÇÃO:







Projeto aprovado no Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura | PROFICE da Secretaria de Estado da Cultura | Governo do Estado do Paraná

REALIZAÇÃO:







Projeto aprovado no Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura | PROFICE da Secretaria de Estado da Cultura | Governo do Estado do Paraná

4. Regras de assinatura

Toda aplicação de marcas deve conter as suas respectivas chancelas.

O bloco de marcas pode ser categorizado em até **cinco chancelas**, que devem constar necessariamente nessa ordem: **Produção, Captação, Parceria, Apoio e Realização.**

- **a. Produção** se refere ao **Agente Cultural** proponente do projeto. A aplicação é facultativa.
- **b.** Captação se refere ao Captador do projeto. A aplicação é facultativa.

- C. Parceria se refere às instituições parceiras do projeto, que não necessariamente colaboraram financeiramente. Exemplos: O local que cedeu espaço para realização de uma parte do projeto, estabelecimento que forneceu alimentação, entre outras possibilidades. A aplicação é facultativa.
- **d.** Apoio se refere a fonte de recursos. Exemplo: Copel, Sanepar, Ebanx etc. A aplicação é obrigatória.
- e. Realização se refere SOMENTE às marcas da ODS, PROFICE e Secretaria de Estado da Cultura do Paraná. A aplicação é obrigatória.

PRODUÇÃO: CAPTAÇÃO: PARCERIA: APOIO: REALIZAÇÃO











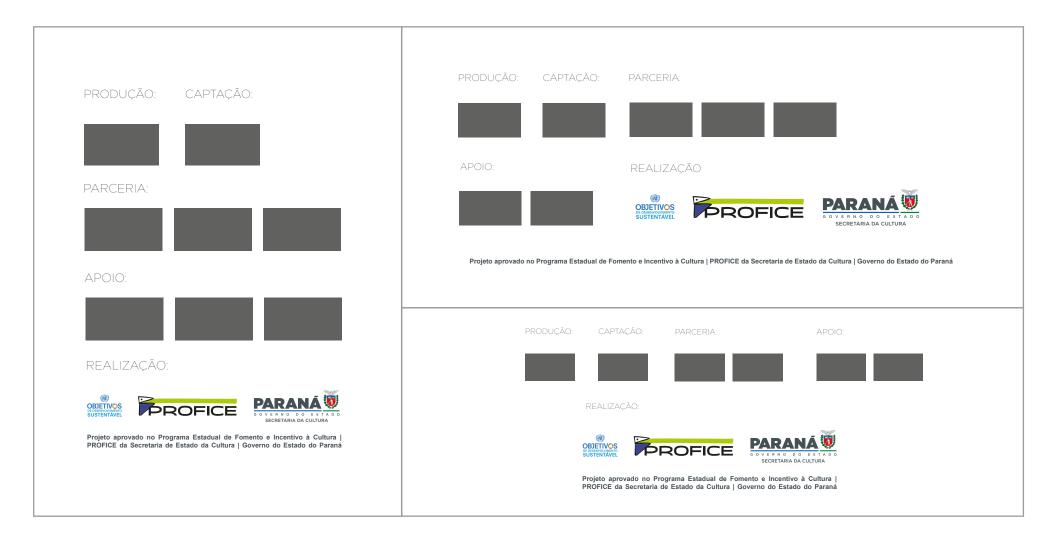








A aplicação do bloco pode ser feita na horizontal ou vertical, respeitando as seguintes divisões e proporções:



5. Redução máxima

As marcas permitem redução para aplicação em peças menores, mas é preciso respeitar o limite máximo.

(Altura mínima permitida) impressão: 1,5 cm e digital: 45 px









6. Área de não interferência

Para uma boa leitura, deve ser respeitada uma área livre ao redor das marcas, dos demais elementos do layout, seja texto ou imagem. Lembra-se que há também um espaçamento fixo entre as marcas. Essa área mínima para a proteção é determinada pela seguinte regra de proporções:



7. Proporções

Quando a marca do Governo do Paraná assinar uma peça gráfica com outro órgão ou autarquia, uma relação de proporção deve ser seguida. As marcas em conjunto não devem ultrapassar as medidas em horizontal e vertical da marca do Governo do Paraná. Ela sempre estará posicionada na máxima direita.











8. Proibições do uso da marca

a. Baixo contraste



e. Opacidade







b. Substituição de cores







f. Contornos







c. Distorções











d. Alteração de disposição











apoio



g. Rotações



PROFICE

MANUAL DE APLICAÇÃO DE MARCAS

2025